LEI Nº3.015, DE 16 DE JULHO DE 2004.
(Projeto de Lei do Legislativo nº 053/2004, de autoria da Vereadora Teresa Anete Fernandes Celani)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA RICARDO DE CASTRO MURAD.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ricardo de Castro Murad, a rua 3 que tem início na rua 4, passa entre as quadras 1 e 2 e termina no viradouro entre as áreas verdes e as margens do Ribeirão do Madeira do Loteamento Nova Era IIª Etapa.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de julho de 2004.

CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

PROCURADORIA
VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS